

DECRETO Nº 1.765/2015

**DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
NO DIA 29 DE JUNHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização dos festejos juninos – São Pedro – festa que integra o calendário cultural não apenas do Município de Macaíba, mais de toda região Nordeste.

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos, tais como: Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura de Natal, Tribunal de Justiça do Estado, dentre outros, decretou ponto facultativo em seus órgãos no dia alusivo a São Pedro.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta o **dia 29 de junho do ano corrente**

Art. 2º Excetuam-se da regra acima as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão** como também as **atividades de fiscalização de trânsito**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 24 de junho de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal